

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
EXECUTIVO

Volume: 10 - Número: 891 de 23 de Maio de 2024

DATA: 23/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

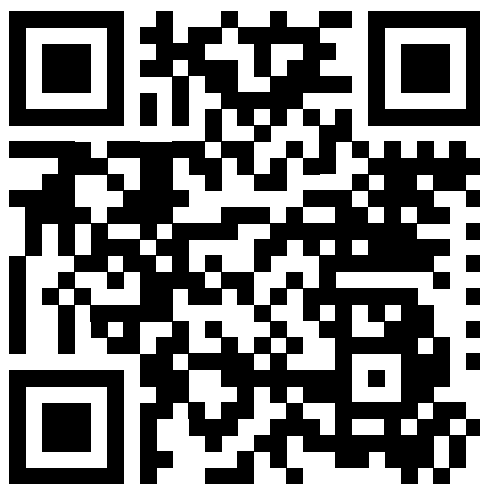
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 23/05/2024

IP com n°: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1949

ISSN2764720X

SUMÁRIO

CONSÓRCIO

- ☒ INTERMUNICIPAL: DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS COCAIS – CIDR./2024 - INTERMUNICIPAL: DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS COCAIS – CIDR./2024



**GABINETE DO PREFEITO - CONSÓRCIO - INTERMUNICIPAL: DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS COCAIS
- CIDR./2024****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS COCAIS – CIDR.**

Eu, Ivo Rezende Aragão, brasileiro, casado, portador da célula de identidade sob o nº 1207852993 e CPF sob o nº 955.834.163 -00, residente domiciliado à Rua Benu Lago nº40, São Mateus do Maranhão/MA., Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Cocais, nesta instituição, venho, por meio deste, comunicar formalmente meu afastamento a título de desincompatibilização de minhas funções, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para que possa concorrer a reeleição do cargo eletivo de Prefeito no Município de São Mateus do Maranhão – MA., nas eleições de 2024. De acordo com a Lei nº 9.504/1997 e suas alterações, a desincompatibilização se faz necessária para garantir a lisura e a imparcialidade do processo eleitoral. Portanto, informo que meu afastamento se dará a partir do dia 23 de Maio de 2024. São Mateus do Maranhão – MA., 23 de Maio de 2024. Nestes termos, Pede Deferimento. **IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

